

EDITAL UNIFEBE n.º 06/09

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, n.º 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax n.º (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br - no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da Unifebe e, considerando a legislação em vigor e o Convênio firmado entre a Fundação Educacional de Brusque-FEBE e o Município de São João Batista em 29/01/09 para o oferecimento de cursos superiores, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Especial**, para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2009, conforme segue:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS:

- a) Tecnologia em Gestão Empresarial – São João Batista/SC (noturno*): 40 vagas;
- b) Pedagogia – São João Batista/SC (noturno**): 50 vagas.

* As aulas do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial – São João Batista/SC ocorrerão nas terças, quartas e quintas-feiras.

** As aulas do Curso de Pedagogia – São João Batista/SC ocorrerão nas quartas, quintas e sextas-feiras.

2. DOS CANDIDATOS: poderão candidatar-se para as vagas constantes no item 1 do presente Edital portadores de diploma ou de certificado de conclusão do Ensino Médio.

3. DA INSCRIÇÃO: os candidatos poderão efetuar sua inscrição na *home page* da Unifebe – www.unifebe.edu.br - ou na Secretaria Acadêmica da Unifebe, das 08h às 12h e das 13h30min às 21h, no período de 17 de fevereiro a 06 de março de 2009.

3.1. Caso o candidato venha a se inscrever por meio da *home page* da Unifebe, deverá imprimir o boleto bancário disponibilizado no ato da inscrição e efetuar o pagamento na rede bancária, nas casas lotéricas ou no Setor Financeiro (1º Piso, Bloco B) do Centro Universitário de Brusque-Unifebe.

4. DO VALOR DO ENCARGO DE EXPEDIENTE PARA INSCRIÇÃO: R\$25,00 (vinte e cinco reais).

4.1. Caso não se configure o número mínimo de 35 (trinta e cinco) inscritos em cada curso oferecido por meio do presente Edital e a Unifebe optar por não oferecer o Curso, será devolvido o valor do encargo de expediente para inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- I - fotocópia do Diploma ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- II - fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.
- III - fotocópia da Carteira de Identidade.

5.1. A inscrição, inclusive via internet, somente será considerada concluída no momento da entrega dos documentos constantes no item **5** do presente Edital e de fotocópia do comprovante de pagamento do encargo de expediente para inscrição, sendo que o prazo para entrega ao item **3** do Edital se encerrará no dia 06 de março de 2009.

5.1.1. Documentos enviados por correio, via SEDEX, somente serão aceitos, se forem postados até o dia 06 de março de 2009, para o seguinte endereço: Rua Dorval Luz, nº 123, Caixa Postal 1501, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, para a Secretaria Acadêmica do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, referente ao Processo Seletivo Especial.

5.2. A Unifebe não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica nos microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

- 6. DA CLASSIFICAÇÃO:** o preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos inscritos resultante da média aritmética de todas as notas constantes do Histórico Escolar do Ensino Médio.
- 7. DO DESEMPATE:** no caso de empate, a preferência será do aluno que tiver a melhor nota nas disciplinas Português e Matemática, nesta ordem.
- 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** o resultado das inscrições referentes ao item **3** será publicado no dia 09 de março de 2009, a partir das 18h, na home page da www.unifebe.edu.br.
- 9. DA MATRÍCULA:** a matrícula dos candidatos classificados poderá ser realizada das 17h às 21h, na Escola de Educação Básica Alice da Silva Gomes, no dia 12 de março de 2009 ou das 13h30min às 21h, na Secretaria Acadêmica da Unifebe, no dia 11 de março de 2009.
- 9.1.** A Unifebe reserva-se o direito de não oferecer o Curso que, após a realização da matrícula, não apresente o número mínimo de 35 (trinta e cinco) alunos matriculados exigido para o seu regular funcionamento, de acordo com as normas institucionais.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

I - original e fotocópia de:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Vacina Anti-Rubéola (para mulheres até 40 anos);
- d) Diploma ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (somente original);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (somente original);
- f) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior).

II - uma foto 3X4 ou 5X7 recente.

- 11. DO INÍCIO DAS AULAS:** as aulas terão início às 18h30min, no dia 18 de março de 2009 e ocorrerão na Escola de Educação Básica Alice da Silva Gomes, localizada na Praça Deputado Valério Gomes, s/nº, Centro, São João Batista/SC.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A Unifebe cobra mensalidades e encargos de expediente, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.

12.2. Em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de médias e pontuação de certificados, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

12.3. O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora dos processos de seleção para ingresso de candidatos aos cursos de graduação da Unifebe.

12.4. As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

12.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

12.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 17 de fevereiro de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Reitora